



**CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 1.274**

PROJETO DE LEI Nº 12.047

PROCESSO Nº 75.297

De autoria do **PREFEITO MUNICIPAL (PEDRO BIGARDI)**, o presente projeto de lei altera a Lei 7.402/04, que autoriza concessão, ao Lar Creche Wilson de Oliveira, do direito real de uso de área pública situada no Bairro Anhangabaú.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 05, e vem instruída com o documento de fls. 06/07.

É o relatório.

PARECER:

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, V), e quanto à iniciativa, que é privativa do Chefe do Executivo, em face de a ele ser atribuída a administração dos bens municipais (art. 72, IV, V e XII, c/c os artigos 107 e 113), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa (art. 13, I e VIII, L.O.M.), vez que se busca alterar instrumento normativo local - Lei 7.402/04 -, para ampliar o prazo de outorga da concessão de direito real de uso ao Lar Creche "Wilson de Oliveira", e a concordância da Câmara constitui quesito indispensável à consecução do objetivo intentado.

Com efeito, a proposta encontra respaldo legal, e sob o espectro enfocado, a proposta reúne condições de legalidade, lato sensu. Sobre o mérito, manifestar-se-á o Soberano Plenário.

Nos termos do Regimento Interno - art. 139, inc. I -, sugerimos a oitiva da Comissão de Justiça e Redação.

do art. 44, L.O.M.).

QUORUM: maioria absoluta (letra "c" do § 2º

S.m.e.

Jundiaí, 20 de maio de 2016.

Fábio Nadal Pedro
Consultor Jurídico

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico

Elvis Brassaroto Aleixo
Elvis Brassaroto Aleixo
Estagiário de Direito